

**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
FESTIVAL DO CAFÉ**

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 04.002348/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.

Endereço: ARAGUAIA Número: 1142 Complemento: BLOCO 3 Bairro: ALPHAVILLE Município: BARUERI UF: SP
CEP:06455-000

CNPJ/MF nº: 69.034.668/0001-56

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/05/2019 a 08/07/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/05/2019 a 07/06/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção abrange todo o território brasileiro, observada a lista de pontos de venda credenciados listados nesta Promoção como empresas aderentes (“Estabelecimentos”) e esta ocorrerá no período compreendido entre os dias 06/05/2019 e 08/07/2019 (“Período da Promoção”).

Com a finalidade de ser contemplado com cartão Gift Pass Sodexo com o valor de R\$ 500,00 (quinhentos Reais), poderão participar da Promoção todos os brasileiros - natos ou naturalizados -, a partir de 14 anos completos, residentes e domiciliados no território brasileiro titulares de Cartão Sodexo Refeição Pass (os “Participantes”). Os menores de idade deverão estar representados por seus responsáveis legais, os quais deverão estar legalmente habilitados para aceitar este Regulamento.

Para participar da Promoção, o Participante deverá utilizar o seu Cartão Sodexo Refeição Pass para comprar ao menos 1 (um) item de café da manhã, tal como café, suco, lanche, salgado etc., em um dos Estabelecimentos das 6h às 10h (horário de Brasília) no período compreendido entre os dias 06/05/2019 e 07/06/2019.

Ao concluir a compra e o seu respectivo pagamento, o Participante estará automaticamente participando da Promoção, uma vez que lhe será atribuído 1 (um) número de ordem e série, com o qual concorrerá a prêmios com base na Extração da Loteria Federal (“Número da Sorte”).

Cada Número da Sorte será composto por uma sequência de 5 (cinco) algarismos “XX.XXX” e este é personalíssimo e intransferível, sendo que a atribuição dos Números da Sorte ocorrerá na sequência da conclusão das transações computadas pela Promotora.

No tocante à contemplação da máquina automática de café expresso e bebidas quentes, participarão da Promoção os Estabelecimentos.

Caso o Participante tenha interesse em anotar o seu Número da Sorte, poderá entrar em contato com a Promotora através do e-mail <lcaro.lope@sodexo.com> a fim de requerer o envio de seu Número da Sorte por e-mail, o qual será prontamente atendido pela Promotora.

Ademais, caso o Estabelecimento tenha interesse em anotar os Números da Sorte que foram gerados em decorrência de compras realizadas em seu Estabelecimento, poderá entrar em contato com a Promotora através do e-mail <lcaro.lope@sodexo.com> a fim de requerer o envio dos referidos Números da Sorte por e-mail, o qual será prontamente atendido pela Promotora.

Caso o Participante não tenha interesse em participar da Promoção ou o Estabelecimento não tenha

interesse em participar do sorteio da referida máquina de café, este poderá entrar em contato com a Promotora através do e-mail <lcaro.lopes@sodexo.com> a fim de realizar tal requerimento, o qual será prontamente atendido pela Promotora.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

2

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 08/07/2019 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/05/2019 00:00 a 07/06/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/07/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Araguaia NÚMERO: 1142 COMPLEMENTO: Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia BAIRRO: Alphaville

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06455-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	Cartão Gift Pass Sodexo com o valor de R\$ 500,00 cada	500,00	2.500,00	0	0	1
1	1 (uma) máquina automática de café expresso e bebidas quentes	495,00	495,00	0	0	2
5	Cartão Gift Pass Sodexo com o valor de R\$ 500,00 cada	500,00	2.500,00	1	1	3

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
11	5.495,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

A realização do Sorteio ocorrerá no dia 06/07/2019 às 19h (horário de Brasília), sendo que o resultado final da Promoção será divulgado em 08/07/2019 às 18h (horário de Brasília), no site <sodexoclub.com.br>.

No tocante aos prêmios que serão sorteados, cumpre apontar que apenas 1 (um) dos Estabelecimentos será contemplado com uma máquina automática de café expresso e bebidas quentes. Ademais, cada um dos 10 (dez) Participantes vencedores da Promoção será contemplado com 1 (um) cartão Gift Pass Sodexo com o valor de R\$ 500,00 (quinhentos Reais), válido por 12 (doze) meses corridos após a ativação dos créditos ("Prêmio"):

Prêmios	Valor total de cada prêmio
10 (dez) cartões Gift Pass Sodexo com o valor de R\$ 500,00 cada	R\$ 500,00
1 (uma) máquina automática de café expresso e bebidas quentes	R\$ 495,00
Valor total distribuído em prêmios R\$ 5.495,00	

A Promotora irá comprovar a propriedade dos Prêmios através de Nota Fiscal e/ou Recibo de Compra em até 8 (oito) dias antes da data de cada sorteio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72.

Os Prêmios são pessoais, intransferíveis e, em nenhuma hipótese, poderão ser convertidos em dinheiro ou trocados por qualquer outro bem, produto, serviço ou direito. Após a entrega dos Prêmios, ficarão sob responsabilidade dos Participantes e do Estabelecimento contemplados todos os gastos, custos e ônus relativos aos Prêmios.

A extração da Loteria Federal indicará os números que serão utilizados para a identificação dos Números da Sorte premiados na Promoção, cujos portadores farão jus aos Prêmios oferecidos.

As 11 (onze) premiações ocorrerão com base na extração Loteria Federal realizada em 06/07/2019, ou seja, nesta data serão sorteados os 11 (dez) Prêmios previstos neste Regulamento.

Caso a extração da Loteria Federal, por qualquer motivo, não venha a ser realizada na data acima prevista, será considerada, para os fins de apuração dos Números da Sorte premiados desta Promoção, a extração da Loteria Federal imediatamente subsequente.

Ao longo da Promoção, para os Participantes serão emitidas 2 (duas) séries com 100.000 Números da Sorte (00.000 a 99.999), conforme apontado abaixo:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 06/05/2019 até 07/06/2019

APURAÇÃO: 08/07/2019

PREMIAÇÃO: 10 (dez) cartões Gift Pass Sodexo com o valor de R\$ 500,00 cada e 1 (uma) máquina automática de café expresso e bebidas quentes.

Na data do Sorteio, 06/07/2019, serão os Participantes ganhadores dos Prêmios aqueles que (i) possuem os Números da Sorte da primeira série coincidentes com o número formado pela unidade do primeiro ao quinto prêmio da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo e o número diretamente superior e (ii) possuem os Números da Sorte da segunda série coincidentes com o número formado pela dezena do primeiro ao quinto prêmio da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo e o número diretamente superior. Ademais, será o Estabelecimento ganhador do Prêmio aquele em que o primeiro Participante vencedor do item (i) acima tiver efetuado a compra que o fez ganhar.

Assim sendo, a título de exemplo, tomamos o seguinte resultado fictício da extração da Loteria Federal como sendo o sorteio de 06/07/2019:

Exemplo:

1º prêmio: 4 5 1 4 5

2º prêmio: 2 7 4 0 2

3º prêmio: 6 3 0 0 8

4º prêmio: 5 0 1 9 3

5º prêmio: 3 0 1 2 9

No exemplo acima, os Participantes contemplados serão os portadores dos números 52839, 52840, 52841, 52842, 52843, 40092, 40093, 40094, 40095 e 40096. Além disso, o Estabelecimento ganhador será aquele em que o portador do número 52839 efetuou a compra.

Caso não tenha sido distribuído o Número da Sorte idêntico ao encontrado no critério/combinção acima, será ganhador do prêmio o portador do Número da Sorte com o número imediatamente superior e na falta deste, ao imediatamente anterior.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão ser Participantes da Promoção quaisquer funcionários, diretores ou gerentes das Promotoras ou de empresas que integram os respectivos grupos societários, cônjuges e parentes das referidas pessoas até primeiro grau, bem como demais envolvidos na organização da Promoção.

Serão sumariamente excluídos os Participantes e Estabelecimentos que cometerem qualquer tipo de fraude, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

A manipulação do resultado da promoção por meios arditos e/ou artifícios para contabilizar transações será considerada fraude.

Os Participantes e Estabelecimentos deverão fornecer informações corretas, verídicas e precisas, responsabilizando-se, integralmente, por qualquer prejuízo que a imprecisão de suas informações possa causar à terceiros, às Promotoras e/ou à Promoção.

A Promotora se reserva ao direito de desclassificar os contemplados que não preencham os requisitos previstos neste Regulamento, na legislação vigente ou em qualquer outra disposição deste Regulamento, independentemente de qualquer comunicação prévia.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os Prêmios e o resultado do sorteio serão divulgados e exibidos no site <sodexoclub.com.br>.

Os Participantes contemplados serão acionados pela Promotora, através de e-mail e/ou número de telefone informados no cadastro do respectivo Cartão Sodexo Refeição Pass e terão seus dados de identificação devidamente confirmados e formalizados através de e-mail, devendo fornecer o endereço para entrega da premiação.

O Estabelecimento contemplado será acionado pela Promotora, através de e-mail e/ou número de telefone informados no cadastro do respectivo Estabelecimento perante a Promotora e serão confirmados os dados de identificação do representante do Estabelecimento que receberá o Prêmio, os quais serão formalizados através de e-mail, sendo que o Prêmio será entregue no próprio Estabelecimento.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os cartões ofertados nesta Promoção serão entregues na residência dos Participantes contemplados e a máquina de café será entregue no endereço do próprio Estabelecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da divulgação dos vencedores no site <sodexoclub.com.br>, conforme artigo 5º, do Decreto nº 70.951/72.

A Promotora não se responsabiliza por informações incorretas, ainda que oriundas de erros de digitação, que prejudiquem ou impossibilitem a entrega dos Prêmios aos vencedores. Caso os dados pessoais estejam incorretos, o participante ou estabelecimento será automaticamente desclassificado.

Para o recebimento dos Prêmios, os Participantes vencedores e o representante do Estabelecimento vencedor

deverão apresentar documento de identificação do Registro Geral (RG), bem como assinar uma carta compromisso e recibo de entrega dos Prêmios.

Na eventualidade do Participante vencedor ser menor de idade, deverá ser assistido por seu representante legal para o recebimento do prêmio, que será feito em nome do menor, sendo que o representante legal se compromete a assinar os documentos apontados neste Regulamento, bem como aqueles exigidos pela legislação.

Caso os Prêmios não sejam reclamados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da divulgação dos resultados, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, em até 10 (dez) dias passados da data do término do prazo prescricional.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os Participantes e Estabelecimentos possam ter, oriundos de situações que estejam fora de seu controle.

Os produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados não serão prêmios desta promoção conforme veto do Art. 10º do Decreto nº 70.951/72.

As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados cadastrais e das demais informações fornecidas pelos Participantes e Estabelecimentos durante a execução desta Promoção.

A participação na Promoção sujeita todos os contemplados a autorizar o uso pelas Promotoras, em conexão com a Promoção, de seu nome, imagem e som de voz, no território nacional e demais países do exterior, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras, de forma inteiramente gratuita. A referida autorização terá o prazo de 1 ano, contado da data do sorteio.

A Promoção poderá ser interrompida e/ou cancelada por motivo de força maior.

O Regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo, bem como os Prêmios poderão ser substituídos, mediante comunicação pública de tais mudanças no site <sodexoclub.com.br>.

Ressalta-se que tanto a interrupção quanto qualquer alteração na promoção deverão ser autorizadas pela SECAP/ME, mediante aditamento.

Perguntas, reclamações e comentários sobre o Regulamento ou sobre a Promoção poderão ser dirigidos ao e-mail <lcaro.lopes@sodexo.com>.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora e, posteriormente, submetidas à SEFEL.

O PROCON local, bem como os órgãos conveniados, em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

A participação nesta Promoção implica conhecimento e aceitação integral deste regulamento e quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela comissão organizadora da Promotora, responsável por esta Promoção.

Qualquer litígio relacionado a Promoção deverá ser submetido ao foro do participante da Promoção e será julgado conforme as leis da República Federativa do Brasil.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.sefel.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 04.002348/2019